



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PROCESSO N°	
Prioridade para tramitação:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Normal (<input type="checkbox"/>) Urgente		
Unidade Requisitante:	Secretaria de Saúde		
Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal?	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim. (<input type="checkbox"/>) Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____.		
Objeto:	Este documento tem por objetivo justificar a abertura de processo de credenciamento tendo como objeto o credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas.		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento visa justificar a abertura de processo de credenciamento, tendo como objeto o credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas. A medida se faz necessária diante da elevada demanda por exames laboratoriais, que ultrapassa a capacidade operacional da secretaria, a qual não dispõe de estrutura própria, profissionais especializados ou equipamentos adequados para a realização desses procedimentos. Assim, o credenciamento de laboratórios habilitados permitirá ampliar o acesso da população aos exames de análises clínicas, garantindo maior agilidade no diagnóstico, continuidade dos cuidados em saúde e melhoria na qualidade dos serviços ofertados.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve a elaboração de Plano Anual de Contratação, justifica-se a não menção a este, quanto ao objeto deste ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Quanto aos requisitos de habilitação dos licitantes:

- **Habilitação jurídica:**

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- Empresário Individual: registro comercial;
- Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Capacidade técnica:**

- I. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);

- II. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste documento, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado;
- III. Diploma e registro do responsável técnico da empresa no conselho profissional da categoria;
- IV. Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no Cadastro Nacional dos estabelecimentos de Saúde (CNES);
- V. A empresa credenciada deverá possuir Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, emitido pelo órgão competente (federal, estadual ou municipal) responsável pelo controle sanitário. Esse documento deve comprovar:
 - a. a compatibilidade da atividade autorizada com o objeto contratual;
 - b. que o estabelecimento **não** é classificado como **ponto ou posto de coleta (Serviço tipo II)**;
 - c. que se trata de **laboratório clínico ou de anatomia patológica (Serviço Tipo III)**, conforme definição da ANVISA.
- VI. Apresentar relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;

- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

- **Capacidade econômico-financeira:** Certidão negativa de falência e concordata.

- **Declaração** de não estar cumprindo penalidade de inidoneidade, nem estar suspensa de contratar com a Administração Municipal.

3.2 **Quanto à seleção por meio de credenciamento:**

- A Administração optará por utilizar o credenciamento para seleção do fornecedor, art. 74 IV da Lei n.14.133/2021? () Não. () Sim, verifica-se presente a seguinte hipótese de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

3.3 **Quanto à subcontratação:**

- Será permitida a subcontratação do objeto desta contratação?
() Sim, a subcontratação parcial será permitida em percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que, previamente aprovada pela gestão contratual.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

(x) Não, a subcontratação, ainda que parcial, não será permitida.

() Não. Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei n.14.133/21, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade (art.74, §4º da Lei n.14.133/21).

3.4 Quanto ao objeto desta contratação:

- É necessária alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE, ou Alvará Sanitário? O produto é controlado pela PF, Exército ou IBAMA? (x) Sim, qual documento? Alvará Sanitário. () Não.

3.5 Quanto à garantia da contratação:

- Será exigida garantia da contratação de que trata o art.96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021? () Sim. Percentual: ____% (x) Não.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descritivo	Unidade	Quant.
01	Credenciamento de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas, conforme tabela referência em anexo	Un.	01
Total		-----	

A estimativa das quantidades acima descritas foi elaborada com base no estudo das médias de procedimentos de análises clínicas realizados no ano de 2025, os quais atenderam de forma efetiva às altas demandas registradas no período. O quantitativo específico e detalhado de cada procedimento de análises clínicas encontra-se apresentado em tabela anexa, contendo valores e respectivas quantidades previstas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

No levantamento de mercado realizado para avaliar alternativas capazes de atender à crescente demanda por exames laboratoriais no Município de São Joaquim, foram analisadas as possibilidades de utilização da estrutura existente, adesão a consórcios intermunicipais e contratação de prestadores especializados. Inicialmente, verificou-se que a secretaria municipal não dispõe de estrutura física nem de equipamentos adequados para a execução de análises clínicas, impossibilitando a realização interna desses procedimentos. Além disso, embora o Município possua profissionais de saúde em seu quadro de servidores, não há equipe com qualificação técnica específica em análises clínicas, tampouco disponibilidade para assumir tais atribuições sem prejuízo das demais atividades essenciais. A carga horária atual desses servidores já está inteiramente comprometida, o que inviabiliza a ampliação da oferta de serviços laboratoriais sem riscos de sobrecarga e queda na qualidade assistencial.

Também foi considerada a alternativa de adesão ao consórcio intermunicipal CISAMURES. Embora o consórcio represente um mecanismo importante de cooperação entre municípios, o modelo de compartilhamento de recursos não garante a agilidade necessária para atender às particularidades da demanda local. A oferta de serviços laboratoriais compartilhada com diversas cidades pode resultar em prazos mais longos, limitações de acesso, menor flexibilidade no agendamento e indisponibilidade pontual de determinados exames. Além disso, os custos administrativos e operacionais envolvidos na



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

adesão ao consórcio tornam o processo mais oneroso, sem assegurar a continuidade e a rapidez desejadas no atendimento à população de São Joaquim.

Diante das limitações identificadas nas alternativas avaliadas, conclui-se que a medida mais eficiente, econômica e adequada para suprir a demanda municipal é o credenciamento de laboratórios especializados na realização de exames de análises clínicas. Esse modelo permite ampliar a capacidade de atendimento sem necessidade de investimentos em estrutura própria, oferecendo maior agilidade, flexibilidade e qualidade na prestação dos serviços. O credenciamento possibilita ainda o cadastramento de diversos prestadores, o que evita descontinuidade, reduz filas e garante maior abrangência na oferta de procedimentos, assegurando que a população tenha acesso rápido e seguro aos exames necessários para diagnóstico e acompanhamento em saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 601.762,56 (Seiscentos e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e cinquenta e Seis Centavos)

Dos quais estão detalhados em tabela em anexo, que se refere também ao quantitativo de exames de análises clínicas, calculados, que resultam no valor acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais viável para resolver o problema constante que enfrentamos é o credenciamento de laboratórios para o fornecimento do serviço de análises clínicas. Essa abordagem visa atender de maneira eficaz à demanda da população, sem sobrecarregar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Vale ressaltar que a aquisição e a contratação de materiais para a realização dos exames representariam custos elevados para a Secretaria, tornando o credenciamento uma opção mais econômica e sustentável. Ao optar por esse modelo, além de garantir a qualidade no atendimento, conseguimos otimizar os recursos financeiros, permitindo que o serviço seja prestado de forma eficiente e acessível à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Assinalar UMA das opções abaixo:

- O objeto, para fins de contratação, **será dividido em ITENS**, considerando que o referido parcelamento se mostra tecnicamente viável e é economicamente vantajoso.
- O objeto, para fins de contratação, **será dividido em LOTES**, considerando.....
- O objeto, para fins de contratação, **NÃO SERÁ PARCELADO**. Isto, pois,

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Assinalar UMA ou MAIS das opções abaixo:

- Ganho de produtividade.** A prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria do Município, que poderá atender a demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade.
- Redução de custos.** A contratação do objeto deste ETP trará redução de custos com relação à contratação dos médicos especialistas que causaria custos elevados, bem como o credenciamento de exames de imagem, que nos gerariam custos adicionais na contratação dos profissionais e equipamentos necessários para realização destes.
- Redução de uso de recursos.** A contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, e maquinários próprios desta, desonerando a Administração Pública Municipal.
- Melhoria de controle.** A formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.
- Redução de riscos.** A especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, sobretudo em relação a itens de _____, considerando que _____.
- Cumprimento de determinação legal.** A contratação de empresa para o objeto deste ETP visa o cumprimento da _____.
- Melhoria/adequação das instalações físicas.** A realização do objeto deste ETP, por meio da Contratação de empresa especializada, trará melhorias _____.
- Melhoria no atendimento do cidadão. O credenciamento** de exames de imagem e consultas com especialistas trará benefícios diretos na prestação do serviço público ao cidadão, possibilitando um atendimento mais especializado.
- Outro:** _____.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Devem ser adotadas as seguintes providências, pela Administração, para a contratação do objeto deste ETP: _____.
- Não há providências a serem adotadas, visto que já foram realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.
- Observa-se a existência de contratação interdependente: _____.
- Observa-se a existência de contratação correlata: _____.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- Observam-se os seguintes impactos ambientais para esta contratação: _____, sendo que deverão ser adotadas as seguintes medidas _____.
- O Município de São Joaquim, por já dispor de objeto igual em seu patrimônio, possui as acomodações necessárias para a devida utilização do item aqui licitado, já sendo mínimos os possíveis impactos ambientais assegurados.
- Não há impactos ambientais a serem considerados para esta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(x) Viável () Não viável

Justificativa: Considerando o estudo técnico realizado, entende-se que há viabilidade para o prosseguimento da respectiva contratação, cujos maiores detalhamentos serão dispostos em Termo de Referência.

São Joaquim-SC, 01 de Janeiro de 2026.

Cristian Rafael Da Rosa
Servidor responsável pelo ETP

Vinicius Cardoso Bolzani
Secretário Municipal